



## PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA

### Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em 2017

#### Edital

#### INTRODUÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso em março de 2017 no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da UFSCar estará aberto a graduados em diferentes áreas de conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Urbana.

A inscrição poderá ser feita em até 2 (duas) opções de Tema de Pesquisa, conforme Relação de Temas de Pesquisa, e disponível no Anexo “A” deste edital, devendo o candidato assinalar, na Ficha de Inscrição (Anexo “B”), a ordem preferencial dessas opções, quando quiser escolher uma segunda.

São condições para ser aprovado no processo seletivo:

- Realizar a inscrição no processo seletivo, apresentando os respectivos documentos e ter a mesma deferida;
- Ser aprovado na Prova Escrita e ser classificado em colocação compatível com o número de vagas disponíveis no Tema de Pesquisa escolhido;
- Realizar a Pré-Matrícula, apresentando os respectivos documentos;
- Fazer a confirmação da Matrícula, com apresentação de documento comprovando o atendimento da exigência de conhecimento de inglês (conforme Norma Complementar 003 de 03/12/2012, disponível no site [www.ppgeu.ufscar.com/normas](http://www.ppgeu.ufscar.com/normas)).

#### DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Engenharia Urbana em março de 2017 constará das seguintes etapas (Constantes no Cronograma – Anexo “C”):

#### 1ª. Etapa: DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO



A partir de **01/07/2016**, está disponível no site do PPGEU o presente Edital, bem como seus anexos (Anexo A - “Relação de Temas de Pesquisa e a Bibliografia”, Anexo B - “Formulário de Inscrição” e Anexo C - “Cronograma”)

A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes Docentes:

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa  
Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior  
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira  
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro  
Prof. Dr. João Sergio Cordeiro  
Prof. Dr. José Augusto de Lollo  
Profª Drª Lea Cristina Lucas de Souza  
Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski  
Profª Drª Marcilene Dantas Ferreira  
Prof. Dr. Marcos Antonio Garcia Ferreira  
Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador  
Prof. Dr. Reinaldo Lorandi  
Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi  
Profª Drª Suely da Penha Sanches

## 2ª. Etapa: INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita:

- na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU), junto ao Departamento de Engenharia Civil da UFSCar, campus de São Carlos, das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, de **01/08/2016 a 01/09/2016**;

- por correio (com Aviso de Recebimento) com data de postagem até **29/08/2016**, endereçada para:

Comissão de Seleção ao Mestrado – 2017  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – UFSCar  
Rodovia Washington Luís, km. 235  
13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil

São documentos obrigatórios para a inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme Anexo “B” (também disponível no site do PPGEU em [www.ppgeu.ufscar.br/formulários](http://www.ppgeu.ufscar.br/formulários)). Nela, deverão, obrigatoriamente, constar: 1) Informação do candidato sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (ver Observação 1); 2) A concordância com os termos do presente Edital.

- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Cópia legível da Carteira de Identidade;



- Cópia impressa do “curriculum vitae” preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo LATTES no site: <http://lattes.cnpq.br/>;
- Cópia do Diploma de Graduação (ver Observação 2)

#### **Observação 1:**

As relações ou vínculos citados poderão ser:

- I – Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II – Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

#### **Observação 2 :**

- Os candidatos recém-formados na graduação (menos de 12 meses) podem utilizar cópia do documento que comprove a graduação (Certificado de Conclusão).
- Os candidatos formandos podem utilizar cópia do documento que comprove estar o candidato apto a graduar-se antes do início do curso de Mestrado (Atestado de Concludente).
- Em ambos os casos, se o ingresso no Mestrado ocorrer, a cópia do Diploma de Graduação será exigida na confirmação de matrícula no 2º semestre.

### **3ª. Etapa: DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

A análise das inscrições pela Comissão de Seleção será realizada até **05/09/2016**, sendo divulgado no site oficial do PPGEU ([www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)), na mesma data:

- relação dos candidatos regularmente inscritos, com inscrição deferida;
- relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
- a nova versão da relação da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros sobre os quais foram detectados vínculos com candidato(s).

O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso, deixando explícitas as razões que o fundamentam. Caso queira, o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes ao caso.

A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente até o dia **08/09/2016**. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.

A divulgação dos resultados dos recursos desta etapa ocorrerá no dia **12/09/2016**.



#### **4ª Etapa: IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE SELEÇÃO**

Após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção caso considere que há relação de vínculo entre o mesmo e algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. A solicitação de impugnação da comissão preliminar de seleção deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente até o dia **14/09/2016**. Não serão aceitas solicitações de impugnação enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.

Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação serão divulgados no site do PPGEU no dia **16/09/2016**, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos. Nesta mesma data será divulgada a Comissão Definitiva de Seleção, composta por no mínimo 03 membros.

#### **5.a. Etapa: PROVA ESCRITA**

Os candidatos deverão prestar uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A bibliografia consta do documento “Relação de Temas de Pesquisa e Bibliografia” (Anexo “A” deste edital) e envolverá conhecimentos básicos das quatro áreas da Engenharia Urbana que são abordadas no PPGEU:

- Saneamento;
- Transportes;
- Urbanismo e
- Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado.

A Prova Escrita será realizada no dia **17/10/2016**, com início às **14h00**, nas dependências do Campus São Carlos da UFSCar, em local a ser divulgado oportunamente no site do PPGEU.

A Prova Escrita será realizada sem identificação nominal dos candidatos, aos quais será fornecido um sistema de senhas.

A Prova Escrita será composta por 3 (três) partes e obedecerá aos seguintes critérios:

- Primeira Parte (Específica) – conteúdo referente à área do PPGEU em que se enquadra o Tema de Pesquisa escolhido como primeira opção, com nota máxima de 5,0 (cinco vírgula zero);



- Segunda Parte (Complementar) – conteúdos referentes às demais áreas temáticas do PPGEU com, nota 1,0 (um vírgula zero) em cada uma delas, totalizando o máximo de 3,0 (três vírgula zero);
- Terceira Parte (Geral) – dissertativa e integradora sobre conteúdo referente à Engenharia Urbana (inter-áreas), com nota máxima de 2,0 (dois vírgula zero).

Para ser aprovado na Prova Escrita, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- Obter no mínimo a nota 6,0 (seis vírgula zero) como total da Prova Escrita;
- Obter no mínimo a nota 3,0 (três vírgula zero) na primeira parte (Específica);
- Obter notas superiores a 0,0 (zero vírgula zero) em cada área temática da segunda parte (Complementar);
- Obter no mínimo a nota 1,2 (um vírgula dois) na terceira parte (Geral)

#### **6ª. Etapa: DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA E DA LISTA DE ESPERA**

A divulgação preliminar da Lista de Aprovados em Primeira Chamada e da Lista de Espera será feita na página eletrônica do PPGEU até o dia **07/11/2016**.

Estas listas serão elaboradas a partir do resultado da Prova Escrita, segundo os seguintes critérios:

- a Lista de Aprovados em Primeira Chamada conterà, para cada Tema de Pesquisa, o(s) candidato(s) aprovado(s) em primeira opção com maior pontuação, limitado ao número de vagas disponibilizadas no respectivo Tema. Por exemplo, um Tema de Pesquisa com duas vagas em que dois ou mais candidatos tenham sido aprovados, conterà dois nomes; um Tema de Pesquisa com duas vagas em que apenas um candidato tenha sido aprovado conterà apenas um nome.

- a Lista de Espera conterà, para cada Tema de Pesquisa, o(s) candidato(s) que tenha(m) sido aprovado(s), mas cuja colocação, em primeira opção, esteja além do número de vagas disponíveis; em seguida, a Lista de Espera conterà também, para cada Tema de Pesquisa, os nomes de candidatos que tenham sido aprovados e que tenham escolhido o Tema como segunda opção.

**Observação 1** - para efeito de cálculo de pontuação e de aprovação, o candidato que escolher como segunda opção uma área diferente da primeira opção terá sua nota recalculada de acordo com a alteração;

**Observação 2** - o nome de um determinado candidato poderá constar duas vezes na Lista de Espera (uma como excedente em primeira opção e outra como sua segunda opção).

**Observação 3** – em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota na parte Específica; em segundo lugar, a nota na parte Geral; persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.



Caberá recurso ao resultado das listas preliminares, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente do dia **08/11** até o dia **18/11/2016**. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por mensagem eletrônica.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no dia **23/11/2016**, ocasião em que ocorrerá a divulgação da Lista de Aprovados em Primeira Chamada e da Lista de Espera definitivas.

#### **7ª. Etapa: PRÉ-MATRÍCULA**

Os candidatos relacionados na Lista de Aprovados em Primeira Chamada deverão efetuar sua Pré-Matrícula no Mestrado nos dias **05 e 06/12/2016**, na Secretaria do PPGEU, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00.

Após este período, restando vagas não preenchidas, serão convocados, por meio de correspondência eletrônica, os candidatos aprovados constantes da Lista de Espera, seguindo a ordem ali constante para cada Tema de Pesquisa.

#### **8a. Etapa : CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Todos os candidatos selecionados que tenham realizado sua Pré-Matrícula deverão fazer a confirmação de Matrícula no Mestrado no período de **01 e 02/03/2017**, sob pena de serem considerados desistentes. Caso ocorram tais desistências, poderão ser chamados candidatos constantes da Lista de Espera, respeitada a ordem de classificação para cada Tema de Pesquisa.

No momento da confirmação de Matrícula, deverá ser entregue na secretaria do PPGEU o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa com pontuação, de no mínimo, 90 % dos valores estabelecidos na norma complementar 003 de 03/12/2013 (disponível no site do PPGEU em [www.ppgeu.ufscar.br/normas](http://www.ppgeu.ufscar.br/normas)). A não entrega deste documento impossibilita a confirmação da Matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato da Lista de Espera.

O início das aulas obedecerá ao Calendário Acadêmico de 2017 a ser divulgado oportunamente.